

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 01/2025

1ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Sul/PR

**Teste seletivo para ingresso de Estagiário de Graduação no Ministério Público
do Paraná**

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR, **Philippe Salomão Marinho de Araujo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº SEI nº 19.19.6740.0032049/2024-50, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuar junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR.

1. Dos requisitos para a admissão:

Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

1.1. Ser acadêmico do curso de Direito – Bacharelado, devidamente matriculado para cursar o 3º ano (5º e 6º semestres), o 4º ano (7º e 8º semestres) ou 5º ano (9º e 10º semestres), em Instituição reconhecida e/ou autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação.

1.2. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

1.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

1.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2. Das vagas a serem preenchidas: O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga remunerada para estágio de graduação em Direito, existente na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se a classificação.

2.1. Ficam reservadas: **a)** aos negros, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução-PGJ nº 4171/2016-MPPR; **b)** às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

A reserva das vagas acima descritas será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens acima serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Do programa: O conteúdo a ser cobrado na prova de estágio será baseado nas matérias descritas no ANEXO II deste Edital.

4. Das inscrições: serão realizadas no período de **20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, exclusivamente através do endereço eletrônico **saomateusdosul.1prom@mppr.mp.br**, encaminhando a Ficha de Inscrição (ANEXO I) acompanhada da documentação do item 5.

5. Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

a) Fotocópias da cédula de identidade (RG) e do CPF;

b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial (ANEXO I), devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 2.1 alínea “a” ou “b” do presente Edital;

c) Currículo atualizado;

d) Comprovante de residência atualizado.

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens indicados será desconsiderado.

5.2. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do teste seletivo: o teste seletivo será realizado em duas fases:

6.1. Prova escrita: a prova escrita será composta de questões discursivas, a qual terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2. Entrevista: a entrevista será realizada somente com os candidatos que atingirem o mínimo de 60% do valor da prova escrita, ou seja, 6,0 (seis) pontos. A entrevista terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e será de caráter classificatório;

7. Da realização das provas: a prova escrita será aplicada **no dia 05/02/2025 (quarta-feira), com início às 13h30min, com duração de 04 (quatro) horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Sul (Rua do Mathe, em frente a Igreja Católica) - Sala 3, 1º andar – Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – São Mateus do Sul, PR, 83900-000.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

Será permitida a tolerância de apenas **05 (cinco) minutos de atraso** para a entrada dos candidatos, sendo que o não comparecimento do candidato no limite de horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Não será permitida consulta a qualquer tipo de legislação ou doutrina.

7.1. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

7.3. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura.

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

7.4. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 7.2;

b) se identificar na folha de respostas;

c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio físico, eletrônico ou outro de consulta não autorizada;

e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

8. Da Aprovação e Classificação: Serão aprovados na primeira fase todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, disponível na página do Ministério Público do Estado do Paraná, em centro de estudos, divisão de estágios.

9. Do resultado da 1ª fase: estará disponível no site do www.mppr.mp.br no item estágios (testes seletivos), fixado no mural da Sede do Ministério Público desta Comarca, no dia **10 de fevereiro de 2025 a partir das 16:00 horas**. O resultado também será informado por telefone ao candidato que assim desejar (42 3532-2770).

10. Da entrevista: a entrevista será realizada presencialmente ou por videoconferência em **12/02/2025 (quarta-feira)**, consistindo em análise de afinidade do candidato com as funções e atividades do Ministério Público, somente com os aprovados na primeira fase que cumprirem o previsto no item 9. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

11. Do resultado final: serão somadas as notas da primeira e segunda fase, e divididas por 2, obtendo-se a média final. Estará disponível no site do www.mppr.mp.br no item estágios (testes seletivos) no mural externo da 1ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Sul, no dia **13 de fevereiro de 2025 a partir das 13h30min;**

12. Do desempate: no caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

13. Do recurso: O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
divulgação, pelo e-mail: saomateusdosul.1prom@mppr.mp.br.

14. Da remuneração e da carga horária: O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

15. Da posterior documentação para admissão: será informada ao candidato aprovado no momento da abertura do processo para admissão de estagiário, via SEI.

A admissão do(a) candidato(as) aprovado(as) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme artigo 1º, §2º, da Resolução nº 4171/2016 e dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul/PR, datado e assinado digitalmente.

Philippe Salomão Marinho de Araujo
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR

Teste seletivo para ingresso de ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO no Ministério Público do Paraná

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Não Preencher)	
--	--

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
GÊNERO: M F Não binário	DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
R.G.:		C.P.F.:	
ENDEREÇO:			
		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADOS:		E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
ANO LETIVO:		TURNO:	SUPLETIVO: S N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: SOMENTE MANHÃ SOMENTE TARDE MANHÃ OU TARDE			
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?			
EDITAL AFIXADO EM MURAL AMIGOS		EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?			
Não		Sim, cotas raciais	
		Sim, cotas para pessoas com deficiência	

São Mateus do Sul/PR, de de 2025.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

OBS: A validação da inscrição somente ocorrerá mediante confirmação de deferimento realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, em atenção ao contido no Edital nº 01/2025.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL Nº 01/2025

a) Atuação Ministerial Extrajudicial: Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP; Resolução nº 174/2017-CNMP; Resolução nº 23/2007-CNMP; Resolução nº 0441/2015-PGJ; Resolução nº 5457/2015-PGJ; Resolução nº 181/2017 CNMP; e Resolução nº 289/2024 CNMP.

b) Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Organização dos Poderes; Ministério Público: conceitos básicos, princípios e atribuições; Ministério Público na Constituição Federal; Controle de Constitucionalidade e Controle de Convencionalidade; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Poder Constituinte; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Direitos Políticos e Princípios Constitucionais da Administração Pública; Direito ao Meio Ambiente;

c) Direito Civil: Parte Geral; Da Tutela e da Curatela; Contratos; Obrigações; Direitos da Personalidade; Leis nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

d) Direito Processual Civil: Princípios; Petição Inicial; Causas de Extinção da Ação; Competência; Prazos; Ritos Processuais; Recursos; Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos); Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.

e) Direito da Pessoa com Deficiência: Noções gerais; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15); Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei nº 18.419/15); Atuação Ministerial em situação de

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
risco/vulnerabilidade de pessoas com deficiência.

f) Direito Sanitário: O Direito à saúde na ordem constitucional; Saúde e seguridade social; Dos fundamentos do Direito à Saúde; Das atribuições da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do Direito à Saúde; Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/90); Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei n.º 13.331/01); Assistência farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; Atuação e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do Direito Sanitário; Judicialização e políticas públicas em saúde, instrumentos de preservação do direito à saúde sem judicialização; Entendimento jurisprudencial do STJ e STF e os critérios para fornecimento de medicamentos;

g) Direito Penal: Princípios do Direito Penal – Parte Geral: Teoria Geral do Crime; Teoria Geral da Pena; Direito Penal na Sociedade de risco; Princípios Penais e Políticos Criminais; Direito Penal – Parte Especial; Crimes em espécie; Sanção Penal; Pena; Medida de Segurança e Dosimetria da Pena.

h) Direito Processual Penal: Princípios; Competência Criminal; Provas; Sujeitos do Processo; Medidas Cautelares; Polícia Judiciária; Inquérito Policial; Acordo de Não Persecução Penal; Ação Penal; Condições da Ação Penal; Denúncia; Prisões; Processo e Procedimento; Ritos Especiais; Recursos; Ações Autônomas de Impugnação.

i) Legislação Penal Especial: Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41); Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Crimes hediondos (Leis nº 8.072/90 e nº 8.930/94); Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97); Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98); Disposições penais da Lei nº 9.296/96 (Interceptação telefônica); Crimes previstos na Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Disposições penais da Lei nº 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95); Crimes previstos na Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Crimes da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica); Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06); Lei nº 7.716/1989 (Lei nº

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
14.532/2023) – Lei do Crime Racial.

j) Execução Penal: Conceito da Execução Penal; Finalidade da Execução Penal; Humanização da Execução Penal; Garantias Processuais na Execução Penal; Relação Jurídica na Execução Penal; Competência para a execução; Do condenado e do internado; Faltas disciplinares e Procedimentos administrativos; Do Juízo da execução, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário e do Conselho da Comunidade; Execução das penas e das medidas de segurança; Estabelecimentos penais; Dos incidentes de execução; Procedimento judicial e recursos.

k) Patrimônio Público: Administração Pública Direta e Indireta; Nova Lei de Licitações e Contratos; Inquérito Civil; Lei de Improbidade Administrativa; Lei da Ação Civil Pública; Lei da Ação Popular.

São Mateus do Sul/PR, datado e assinado digitalmente.

Philippe Salomão Marinho de Araujo
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA COTAS

EDITAL Nº 01/2025

O presente Edital possibilita aos candidatos devidamente inscritos no Teste Seletivo para Estagiário de Graduação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus do Sul/PR, enviarem declaração de concorrência em vagas reservadas, com fundamento no item 2.1 e 2.2 do Edital 01/2025.

1 – DA DECLARAÇÃO: Conforme já estabelecido no Edital 01/2025, a declaração de concorrência à vagas reservadas (aos negros e pessoas com deficiência) integrará a inscrição do candidato, e deverá ser encaminhada exclusivamente ao e-mail institucional da unidade ministerial: *saomateusdosul.1prom@mppr.mp.br*.

2 – DO PRAZO: A apresentação da declaração contida no item 1 do presente será considerada válida durante o período de inscrição. A não apresentação do referido documento na data indicada importará a classificação do candidato para a ordem de ampla concorrência.

São Mateus do Sul/PR, datado e assinado digitalmente.

Philippe Salomão Marinho de Araujo
Promotor de Justiça